



*Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete de Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 526 / VIII / 3ª  
De: Dep. Isabel de Castro  
Entrada : 2002 / 02 / 04  
Resposta : 2002 / 02 / 27

Transmitida a AM  
27-02-02

**ASSUNTO: Requerimento n.º 526 / VIII / 3ª  
da Senhora Deputada Isabel de Castro (PEV)**

Em resposta ao requerimento referido em epigrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. Entre a apresentação dos pedidos e a recepção dos Bilhetes de identidade nos Postos e Secções consulares, onde aqueles foram formulados, decorrem diversas fases previstas no Decreto-Lei n.º 1/95, de 12 de Janeiro (Cria no Ministério dos Negócios Estrangeiros o Centro Emissor para a Rede Consular) e nos despachos que definem as normas técnicas de articulação com os competentes serviços do Ministério da Justiça com intervenção neste domínio.

Assim, há a salientar, nomeadamente, o seguinte:

- Apresentação dos pedidos e seu tratamento burocrático (preenchimento dos requerimentos, junção de documentos, pagamento de taxas, etc);
- Envio dos processos, via Mala diplomática, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, e do Serviço de Expediente do MNE para o Centro Emissor sediado noutra edifício;
- Recepção dos processos no CERC e operações contabilísticas (conferência, controlo e gestão das verbas recebidas para pagamento das taxas de emissão, etc.);
- Verificação dos processos tendo em vista a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Confirmação da nacionalidade portuguesa dos requerentes e pedido de novos elementos;  
Confirmação, nas conservatórias emitentes, das certidões requeridas directamente pelos interessados, designadamente quanto aos pedidos de cidadãos naturais de Macau e da Índia.  
Contactos com outras entidades (Postos consulares portugueses, Conservatória dos Registos Centrais, Direcção de Serviços de Identificação Civil, etc) para obtenção de esclarecimentos indispensáveis à emissão dos Bilhetes de identidade;  
Devolução aos Postos consulares, para correcção, dos processos deficientemente organizados;  
Emissão dos documentos, de acordo com as normas que regulam esta matéria, controlo, selagem, plastificação e corte;

Remessa dos Bilhetes de identidade ao Serviço de Expediente do MNE para expedição, via Mala diplomática, aos Postos consulares;

Acresce, ainda, a eventual morosidade, por força de constrangimentos diversos de indole local, na entrega dos documentos aos requerentes.

A sequência de todas as fases processuais indicadas, em conformidade com os preceitos que regem o quadro legal da emissão de Bilhetes de identidade no Centro Emissor, em especial o transporte da documentação por Mala diplomática (dependente da sua periodicidade), a confirmação de dados e a devolução de processos, é susceptível de, nalgumas circunstâncias,



*Presidência do Conselho de Ministros*

*Gabinete de Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares*

dilatar o prazo entre a apresentação do pedido de Bilhete de identidade e a sua recepção por parte do interessado.

No entanto, deve notar-se que estamos perante condicionalismos inerentes ao próprio funcionamento deste regime de emissão descentralizada de Bilhetes de identidade, pelo que não é viável, em regra, encurtar os prazos necessários ao cabal cumprimento de toda a tramitação que o normativo vigente implica.

As situações que, em certos casos, podem traduzir-se em atrasos resultam normalmente de anomalias/irregularidades/deficiências detectadas, aquando da verificação dos processos, em matéria de nacionalidade portuguesa e/ou de registo e identificação civil que não são da responsabilidade do Centro Emissor (com frequência compete aos próprios interessados promover a devida regularização), mas que são impeditivas da emissão dos Bilhetes de identidade enquanto não forem sanadas.

2. No respeitante aos pedidos de Bilhete de identidade provenientes da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Harare cumpre esclarecer que:
  - a) Em 2000 foram emitidos e expedidos para a Secção Consular da Embaixada de Portugal em Harare **127** Bilhetes de identidade e devolvidos **29** Processos devido a deficiências/irregularidades detectadas aquando da verificação e no ano de 2001 foram emitidos e expedidos **308** BI e devolvidos **152** Processos pelos mesmos motivos.
  - b) No ano corrente, e até 25 de Janeiro, foram emitidos e expedidos **14** BI e devolvidos **3** Processos.
  - c) Na presente data não se encontram pendentes, no CERC, pedidos de Bilhete de identidade enviados por aquele posto consular.